



FILMES PARA CINEMA E TV

É absolutamente impossível, no Brasil, estruturar um cinema exclusivamente para televisão, sob as condições atuais da legislação específica tanto no setor cinematográfico como no setor rádio-TV.

A única tentativa de criar base para uma indústria cinematográfica de televisão foi o Decreto nº 50.450, de 12 de abril de 1961, posteriormente modificado no efêmero período parlamentarista pelo qual o Brasil passou. A intenção do Decreto (embora de certa forma mirífico) era boa, pois, se obrigava as estações de televisão a exibirem filmes nacionais, não criava paralelamente as condições para que viesse a existir a produção para o atendimento do exigido. As modificações introduzidas "a posteriori" valem o chavão "a emenda foi pior que o soneto", pois acabaram com o Decreto.

De fato, se o Decreto exigia que fossem exibidos filmes nacionais "especialmente para TV", as modificações ardilosamente sugeridas pelos interessados no não cumprimento da lei mataram a própria idéia de se estabelecer a produção de filmes para a televisão. E isto, através do poder econômico, pois a principal modificação foi a do Artigo 3º no seu 3º parágrafo, que veio tabelar o preço do filme para TV:

"Ficam as emissoras de TV com a obrigação de apresentar pelo menos um filme nacional por semana, confeccionado para a televisão e de duração não inferior a 25 minutos, quando o mesmo for considerado de boa qualidade pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas, e não exceder de 50% o preço médio de filmes de televisão de idêntica categoria."

Ora, não é necessário ser produtor de cinema e nem entender de indústria e de comércio cinematográficos para compreender que preço de cópia de filme — que é o que compramos no exterior — logicamente não pode custar a mesma coisa que a produção deste mesmo filme. Era absolutamente impossível aos produtores brasileiros produzir

**ALFREDO
PALÁCIOS**

um filme para ser vendido a um preço que não excedesse a 50% do preço de uma cópia importada.

Mas como se temessem que ainda assim aparecessem — como apareceram — produtores com ânimo e idealismo para provar que temos capacidade de produzir para a televisão e, conseqüentemente, disputar os índices de audiência com os filmes alienígenas, os inspiradores das modificações no Decreto jogaram a pá de cal sobre essas aspirações com a inclusão do parágrafo 1º do Artigo 2º, que passou a dispor que: "A gravação de programas pelo sistema "video-tape" em fita magnética ou por outros sistemas será considerado filme, para os efeitos deste Decreto."

O Decreto ainda legisla sobre outros aspectos de nossa televisão — como "jingles", duração de intervalos, etc. — que não interessam por ora ao Instituto Nacional do Cinema, mas que, nunca é demais acentuar, não estão sendo cumpridos.

Por outro lado, redigido o Decreto, inicialmente por pessoas que desconheciam completamente a forma de comercialização de filmes na TV — posto que obrigava as estações de TV a exibir os filmes nacionais, e estas, por sua vez, simplesmente vendiam seus espaços para a transmissão dos filmes que eram comprados por firmas comerciais que os patrocinavam —, estabeleceu-se uma confusão sobre quem deveria cumprir o Decreto. Afinal vieram as modifi-

cações — desta vez redigidas sob a influência da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão — e ficou o dito por não dito, conforme era seu desejo.

Vale transcrever as palavras do Sr. João Batista do Amaral, conhecido diretor e proprietário de uma estação de televisão da Guanabara a respeito: "Acho excelente a idéia, porque visa a proceder uma proteção da indústria nacional de filmes, bastando dizer que as estações de TV pagam 50% a mais pelos filmes nacionais; aliás este Decreto foi elaborado de comum acordo entre as emissoras de televisão e o governo". ("in" "Som & Imagem", 2/3/62). Onde a consulta aos artistas, aos técnicos ou produtores de filmes? Claro que o Sr. João Batista do Amaral sabia muito bem da impossibilidade de se produzirem filmes ao preço de cópias importadas, mesmo pagando-se 50% a mais...

Ainda na revista o Sr. Antônio José da Cunha, conhecido homem de rádio, televisão e propaganda, teatrólogo e escritor de cinema, esclarecia, depois de outras considerações: "...E, pela qualidade, chegam ao Brasil muito mais barato do que a remota possibilidade de uma produção nacional. Quando aqui chegam, já cumpriram nos Estados Unidos a sua finalidade lucrativa. O quadro do filme estrangeiro em nossa televisão é, em síntese: uma concorrência desleal à nossa indústria de cinema; uma concorrência desleal à nossa capacidade criativa; uma concorrência desleal aos diversos elementos de produção de TV; um elemento de deformação de nosso instinto e cultura; enfim, um atraso de vida para o progresso de nossa televisão (até 1956 tínhamos melhores programas brasileiros do que atualmente, pois suas verbas foram desviadas para os filmes)".

Registre-se, neste ponto, o esforço desenvolvido pelo Sr. Flávio Tambellini, então Presidente do antigo GEICINE, que, por ocasião das modificações do Decreto, tentou se fazer ouvir. E em que pesasse a sua condição de Presidente

de um órgão especializado do Governo e, sobretudo, de homem com profundos conhecimentos do problema, não foi sequer recebido pelas autoridades de então.

Mas, hoje, dado o alto custo dos filmes importados, a situação se modificou um pouco. Já não são os patrocinadores comerciais que alugam os filmes para a TV; as emissoras passaram a alugadoras e revendem o filme com os espaços divididos entre várias firmas comerciais e os espaços interfilmes altamente taxados para que possam fazer face aos altos preços. Eis porque, em nossa opinião, a ocasião é boa para que o Instituto Nacional do Cinema se debruce sobre o assunto.

Apesar do Decreto, o Brasil produziu filmes para exibição inicial na TV. E grave-se, logo de início, que nossos filmes alcançaram melhores índices de audiência do que os estrangeiros, conforme se poderá comprovar pelos relatórios do IBOPE. O autor deste artigo é Ary Fernandes, mesmo antes do Decreto, resolveram produzir com o apoio "moral" do Governo do Estado de São

Paulo e da Polícia Militar de São Paulo, uma série de filmes que levassem ao público uma imagem melhor de uma de suas corporações até então mais esquecidas, a Polícia Rodoviária.

Partimos da idéia de que o custo da produção poderia ser absorvido em parte pela sua exibição na televisão e complementado pela exibição posterior nos cinemas do Brasil. Assim, uma firma comercial financiou parte do custo da produção em troca de publicidade fora do corpo do filme. E os produtores, com um parque técnico formado pelos seus trabalhos pessoais como especialistas em produções de terceiros e anos de produção de "jingles" e comerciais, conseguiram produzir a primeira série de filmes para TV na América Latina. Nem o México, com a sua sólida estrutura de base, se atrevera a tanto.

O resultado todo o mundo cinematográfico brasileiro conhece: sucesso extraordinário em todo o Brasil; melhores índices de audiência que os filmes congêneres estrangeiros; e, ao fim, os produtores quase falidos, obrigados a ven-



"Audax":
série com
Milton Rodrigues



Pânico no Império do Crime, coletânea de episódios da série "Vigilante Rodoviário": Carlos Miranda

der todo o parque técnico, formado durante anos, e a custa de tantos sacrifícios, para poder saldar suas dívidas mais prementes. Mas o raciocínio estava certo. Com as exhibições posteriores em cinema durante esses anos, as dívidas foram sendo cobertas. Foram-se as câmaras, as enroladeiras, as moviolas, mas sobraram os filmes, cujas rendas, eventualmente, poderão fazer retornar esse equipamento aos seus donos. Cumpre salientar que também essas rendas, agora, começaram a ser reinvestidas em produção. E sobraram, também, dessa verdadeira escola de cinema que foi a série, técnicos como Oswaldo de Oliveira (a quem o INC entregou em 1967 o prêmio de "melhor fotógrafo") e muitos outros.

O exemplo frutificou. A VASP produziu uma série intitulada **A Grande Jornada**, constituída por verdadeiras jóias de documentários, que mostraram ao Brasil o próprio Brasil de Sul a Norte. Herbert Richers, profícuo produtor carioca, imediatamente lançou-se à produção da série **22-2000 — Cidade Aberta**, focalizando as aventuras de um jornalista, e o sucesso se repetiu. Alguns desses filmes foram remontados e exibidos em cinemas. Podemos destacar: **Paraíba, Espião Brasileiro em Ação, A Um Pulo da Morte**, etc., que cumpriram a lei da obrigatoriedade sem prejudicar as outras produções brasileiras. Mais recentemente, com a Força Aérea Brasileira, a Proctel produziu **Águias de Fogo**, com argumentos extraídos dos arquivos da gloriosa corporação.

Sem dúvida é hora do INC passar à planificação do cinema brasileiro para

televisão, legislando a respeito. Os Estados Unidos — cujos exemplos não cansaremos de seguir — está adotando o critério seguinte para reduzir os custos altíssimos das produções atuais: exhibe filmes inicialmente na televisão e depois os remete às linhas dos cinemas comerciais. Podemos enumerar: **Imortal Story** com Orson Welles — dirigindo e interpretando, com Jeanne Moreau, exibido em competição no Festival de Berlim e em seguida exibido nos cinemas; **Os Assassinos** (Killers), de



A Um Pulo da Morte, condensação da série "22-2000 — Cidade Aberta": José Lewgoy e Jaridel Filho

Don Siegel; **The Power and the Glory**, com Laurence Olivier, e ainda as aventuras em série de Napoleon Solo entre outros. A salientar, também, os filmes especialmente produzidos para TV — da série "Première Mundial", com tantos elencos famosos e diretores de renome.

E é exatamente o que fizeram os produtores brasileiros que se lançaram a esse tipo de filme: exibiram na TV, cobrindo parte dos custos — com um patrocínio comercial que não fez parte do corpo do filme — e, em seguida, lançaram nos cinemas para a complementação de renda e obtenção de justo lucro. Na mesma linha, foram filmados especialmente para televisão e sob encomenda das televisões francesa, alemã e italiana, sob a direção de Gláuber Rocha e Joaquim Pedro, os filmes **O Dragão da Maldade Contra o Santo Guerreiro** e **Os Inconfidentes**, o que confirma a prática internacional desse tipo de produção e exibição.

Cumpre salientar que a exibição de dois ou três filmes desse gênero por ano não gera concorrência desleal a outros que não tenham exibição inicial na televisão. E, em última análise, quem seleciona é o exibidor, que escolhe os filmes que julga melhores para os seus cinemas.

Ao Instituto Nacional do Cinema cabe a tarefa urgente e patriótica do desenvolvimento da indústria cinematográfica em nossa terra e para isso é necessário que se legisle sobre o assunto, sem que seja proibida essa forma de produção, pois seria sufocar uma indústria nascente.